LEI Nº 1710 , DE 01/10/2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 04 Secretaria de Educação
Proj/Ativ 2024 Atividades Culturais
Elemento 33.90.31/0001 Premiações Culturais, Art. Cient.Desp. R$ 1.000,00
Elemento 33.90.39/0001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 24.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.
Órgão 01 Câmara Municipal de Vereadores
Proj/Ativ 2001 Manutenção das Atividades da Câmara
Elemento 33.90.33/0001 Passagens e Despesas com Locomoção R$ 15.000,00
Elemento 33.90.93/0001 Indenizações e Restituições R$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 01 de outubro de 2014.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MARIA ISABEL DE CASTRO EBERLE
Secretária de Administração
Visualizar Ato na Integra: Lei Ordinária Nº 1710/2014 - Xangri-lá-RS
(www.leismunicipais.comhttp://www.leismunicipais.com.br/RS/XANGRI-LA/LEI-1710-2014-XANGRI-LA-RS.pd

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 22/06/2016